



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLVIX 05 de SETEMBRO de 2024

09ª EDIÇÃO
05 DE SETEMBRO DE 2024
EXTRA



JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE BORBOREMA – PB

ANO XLVIX 05 DE SETEMBRO DE 2024.

1

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim – Centro – Borborema-PB ☎(83) 3360-1010

E-mail: sec_admborborema@hotmail.com





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLVIX 05 de SETEMBRO de 2024

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO 03.

Expediente:

Diretor: Romário César da Costa Freitas;

Redação, pesquisa e entrevistas: Roosevelt de Aguiar Albuquerque;

Supervisão Editorial: Álvaro Mirapalheta Neto;

Digitação e impressão: José Roberto da Costa;

Revisão gráfica: Roosevelt de Aguiar Albuquerque e José Roberto da Costa;

Revisão Geral: Romário César da Costa Freitas e Álvaro Mirapalheta Neto.

End.: Prédio da Secretaria de Administração-
Rua Governador Pedro Moreno Gondim



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLVIX 05 de SETEMBRO de 2024

PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 09.070.400/0001-48

LEI MUNICIPAL Nº 445/2024,

Borborema de 04 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a construção de uma passagem molhada no final da Rua Severino Leite Ramalho e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Borborema, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 419/2023, de 04/12/2023, no valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a construção de uma passagem molhada no final da Rua Severino Leite Ramalho, através recursos de Transferência Especial do Estado - Emenda Parlamentar Individual nº 207/2024 de autoria da Deputada Estadual Camila Toscano, conforme discriminado abaixo:

20.900 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
15.451.2010.1064 – Construção de Passagem Molhada na Zona Urbana	
4490.51.00 – Obras e Instalações.....	100.000,00
Fonte de Rec.- 17100000- Transferência Especial dos Estados	
TOTAL (R\$)	100.000,00

Art. 2º- Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de Arrecadação, proveniente de recursos do de Transferência Especial do Estado - Emenda Parlamentar Individual nº 207/2024 de autoria da Deputada Estadual Camila Toscano, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na Presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município e Borborema, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2024.


Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso
PREFEITA
CPF: 537.467.834-53

Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso
Prefeita Constitucional



Av. Gov. Pedro Moreno Gondim – Centro – Borborema-PB
E-mail: prefeituramunicipal@borborema.pb.gov.br

